



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N° 164/2025 Projeto de Lei nº 21/2025

“Autoriza o Município de Miguelópolis a firmar contrato de patrocínio público com empresas privadas para a realização de festas e eventos, bem como a arrecadar recursos junto ao comércio local e doadores para as realizações como forma de fomento ao turismo, assistência social, geração de emprego e renda, publicidade do município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de patrocínio público e apoio organizacional com empresa(s) privada(s), associações entidades do terceiro setor, para a realização de eventos como: aniversário da cidade, carnaval, chegada do Papai Noel, dia do trabalhador, marcha para Jesus, quermesse, virada do ano na praia artificial e demais festas ou eventos naquele local, ou qualquer outro evento no Município, com o objetivo de fomentar o turismo local, promover a assistência social, gerar emprego e renda e divulgar o Município. **Emenda modificativa**

§ 1º especificamente nos eventos com vendas de ingressos, o contrato de patrocínio deverá prever a obrigatoriedade de realização, no dia, com portões abertos ao público, garantindo amplo acesso à população. **Emenda modificativa**

§ 2º Como contrapartida social, a empresa patrocinada deverá promover a arrecadação de alimentos não perecíveis, que serão destinados a entidades assistenciais do município, ou ainda, doar outros bens a serem especificados em contrato administrativo.

§ 3º - Especificamente com relação à realização da quermesse de São Miguel Arcanjo, as demarcações e vendas dos pontos das barracas, assim como a organização integral do evento, fica a critério exclusivo da igreja.

Art 2º. Fica o Município de Miguelópolis autorizado a arrecadar recursos financeiros junto ao comércio local, empresários e demais doadores interessados, com o objetivo de viabilizar os eventos destinados ao fomento do turismo, da economia local e da assistência social. **Emenda modificativa**

Parágrafo único: No caso, em se tratando de turismo de forma geral, os recursos financeiros arrecadados, deverão ser depositados em conta específica vinculada ao Turismo. **Emenda modificativa**

Art. 3º O contrato de patrocínio e as doações recebidas poderão ser utilizadas para a realização de outros eventos culturais, esportivos e turísticos, que contribuam para a divulgação e desenvolvimento econômico e social do município.



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 164/2025 Projeto de Lei nº 21/2025

Art. 4º As empresas patrocinadoras e doadores poderão divulgar suas marcas, produtos e serviços durante os eventos, respeitando os critérios estabelecidos no contrato e nas normas municipais de publicidade.

Art. 5º O Município de Miguelópolis poderá estabelecer parcerias com entidades do terceiro setor para auxiliar na arrecadação e distribuição dos alimentos arrecadados, bem como na organização dos eventos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de decreto, estabelecendo as normas complementares necessárias à sua execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miguelópolis, 04 de novembro de 2025.

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES
Presidente da Câmara

ADEMILTON SOARES
Vice- Presidente

ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA
1º Secretário

JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA
2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA
SUPRA.

LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA
Adjunto de Diretor